

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/11/2020 | Edição: 214 | Seção: 3 | Página: 74

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Delta do Parnaíba

EDITAL Nº 11, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para o Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1.DAS INSCRIÇÕES:

1.1- As inscrições serão realizadas nos dias 10 a 11 do mês de novembro de 2020, no horário das 14:30 às 18:00 horas, no Bloco 03, Sala 08 do Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas do Campus Ministro Reis Velloso, na cidade de Parnaíba - PI, à Av. São Sebastião, 2819, Bairro São Benedito.

1.2- As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante. Não serão aceitas inscrições pelos Correios. As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja suficiente.

1.3- Observações:

- A inscrição e prova didática serão realizadas presencialmente, respeitando a distância de, no mínimo 2 metros.
- As normas de segurança previstas pelo Ministério da Saúde serão respeitadas.
- O uso de máscara será obrigatório.
- O candidato deverá trazer o equipamento de proteção individual que considerar necessário.
- Caso o candidato manifeste algum dos sintomas como: tosse, coriza, febre, dor de garganta, dificuldade de respirar, perda de olfato (anosmia), alteração do paladar (ageusia), distúrbio gastrointestinais, cansaço, dispneia, ou outros que possam integrar o rol dos sintomas elencados pela Organização Mundial da Saúde, recomendamos que não compareça ao local da prova.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Departamento, Centro, Área, Requisitos, Nº de vagas, Remuneração e da Taxa de Inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo.

Departamento	Área	Requisitos	Vagas	Remuneração	Taxa
Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas do Campus Ministro Reis Velloso, da UFPI.	Contabilidade	Graduado em Contabilidade com Pós-Graduação na área Contábil.	01	R\$ 3.576,28	R\$ 89,41
Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas do Campus Ministro Reis Velloso, da UFPI.	Direito	Graduado em Direito com Pós-Graduação em Direito e Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.	01	R\$ 3.576,28	R\$ 89,41

2.1- A seleção é para as áreas de Contabilidade e Direito, estando o candidato aprovado apto a ministrar quaisquer das disciplinas da respectiva área de concorrência, constante das grades curriculares dos Cursos do Campus Ministro Reis Velloso da UFDPAr.

3.DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2- Cópia do Diploma do Curso de Graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida (não serão aceitas declarações ou certidões);

3.3- Cópia do documento oficial de Identidade e do CPF;

3.4- Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.5- Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

3.6- Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 89,41 através da Guia de Recolhimento da União (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; Unidade Gestora, Código 156680; Gestão, Código 26455; Recolhimento, Código 28883-7), a ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A;

3.7- Duas fotos 3 x 4;

3.8 - Requerimento de inscrição fornecido pelo Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas do Campus Ministro Reis Velloso da UFDPAr, devidamente preenchido e assinado.

3.9 - Cópia do Curriculum Vitae gerado na plataforma Lattes atualizado, acompanhado da documentação comprobatória. As cópias dos documentos deverão ser encadernadas seguindo a ordem de apresentação da tabela de pontos para análise de curriculum vitae, conforme anexo III;

As cópias dos documentos solicitados nos itens 3.2 ao 3.6, devem ser autenticadas em Cartório ou autenticadas no Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas, mediante a apresentação do original.

4.DAS PROVAS:

4.1- A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

4.1.1- Prova Didática, de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos; Será realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);

4.1.2- Prova de Títulos: análise de Curriculum Vitae cadastrado na plataforma Lattes do CNPQ, de caráter classificatório;

4.2- Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

4.3. Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas

4.4 - Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora;

5.DO SALÁRIO: O professor será contratado na Classe Auxiliar, Nível I e receberá remuneração mensal no valor de R\$ 3.576,28 (três mil quinhentos setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

6.DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final do Diário Oficial da União.

7.DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: Os candidatos aprovados no regime TI-40 ministrarão até 20 (vinte) horas aulas semanais, o que equivale a 05 (cinco) disciplinas. Os turnos e horários das aulas serão definidos semestralmente nos períodos de oferta das disciplinas, e as aulas poderão ocorrer também aos sábados, por ser dia letivo.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- O processo seletivo acontecerá de acordo com Cronograma constante do Anexo I;

8.2- Os temas para a prova didática conforme relação constante do Anexo II;

8.3- Os candidatos deverão apresentar comprovação do curriculum vitae encadernado e apresentado de acordo com a ordem de apresentação da tabela de pontos para análise de curriculum vitae do anexo III, ou seja, iniciando pela formação acadêmica, seguido da formação científica/ técnica/

cultural e/ou artística, atuação profissional, experiência didático-pedagógico e/ou técnico administrativa em instituições públicas ou privadas e outras atividades realizadas;

8.4- Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição, sendo a entrega da documentação de inteira responsabilidade do candidato;

8.5- Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

8.6- Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, da Universidade Federal do Piauí, para assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação;

8.7- Será vetada a contratação de candidato aprovado cujo último contrato como professor substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

8.8- A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.9- A Banca Examinadora do processo seletivo publicará no sítio eletrônico da UFDPAr e/ou no mural do Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas da UFDPAr, o cronograma das etapas do processo seletivo, o resultado da solicitação de inscrições, o resultado da prova didática, o resultado da prova de títulos, e o resultado final do certame;

9.- É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

ANEXO I

EDITAL Nº 11 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
10 A 11/11/2020	Período de inscrições dos candidatos das 14:30 às 18:00h, no Bloco 03, Sala 08 do Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas - DCCJ.
12/11/2020	Divulgação das inscrições deferidas, a partir das 15:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
13/11/2020	Prazo para apresentação de recursos, no horário das 14:30 às 18:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
14/11/2020	Julgamento dos recursos, homologação e divulgação das inscrições, a partir das 16:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
16/11/2020	Início do sorteio do tema para a Prova Didática, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ. (*)
17/11/2020	Início da aplicação da Prova Didática. (**) e (***)
18/11/2020	Divulgação do resultado da Prova Didática, a partir das 18:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
19/11/2020	Prazo para apresentação de recursos, no horário das 14:30 às 18:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
20/11/2020	Divulgação do resultado dos recursos da Prova Didática, a partir das 15:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
21/11/2020	Análise, julgamento e pontuação da prova de títulos.
23/11/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo, a partir das 15:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
24/11/2020	Prazo para apresentação de recurso, no horário das 14:30 às 18:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
25/11/2020	Julgamento e resultado do recurso, a partir das 15:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.
26/11/2020	Homologação do resultado final do processo seletivo, a partir das 17:00h, no Bloco 03, Sala 08 do DCCJ.

(*) O sorteio do tema para a Prova Didática será realizado a partir das 08:00 horas, com intervalo de hora em hora, seguindo a ordem de inscrição do candidato.

(**) A aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas, após o sorteio do tema.

(**) A definição da sala será divulgada no dia do sorteio.

ANEXO II

EDITAL Nº 11, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA - ÁREA DE CONTABILIDADE

1.Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido: natureza e mensuração.

2.Balanco Patrimonial: estrutura e divulgação

3.Patrimônio Público: instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)

4.Gestão Pública: Receitas e despesas

5.Procedimentos e técnicas usuais em auditoria.

6.Controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis.

7.Reconhecimento e mensuração: valor presente de obrigação por benefício definido e custo do serviço corrente.

8.Instrumentos Financeiros: reconhecimento, mensuração e evidenciação.

9.Redução do Valor Recuperável de Ativos

10.Reestruturação Societária: Fusão, cisão e incorporação

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA - ÁREA DE DIREITO

1.Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

2.Da Organização dos Poderes.

3.Dos Atos Administrativos.

4.Dos Contratos Administrativos.

5.Das Sociedades Empresariais.

6.Dos Contratos Mercantis.

7.Dos Tributos - Espécies Previstas no Código Tributário Nacional.

8.Da Jornada de Trabalho - Regras e Legislação.

ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	Nº DE PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	Nº DE PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
1.FORMAÇÃO ACADÊMICA				
1.1Doutorado ou Livre Docência	40	40	20	20
1.2Conclusão de Créditos de Doutorado	20	20	10	10
1.3Mestrado	30	30	15	15
1.4Residência Médica de 3(três) anos, com área de concentração	24	24	12	12
1.5Conclusão de Créditos de Mestrado, Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula, Residência Médica de 2 (dois) anos	20	40	10	20
1.6Graduação em Curso Superior de Duração Plena	14	14	07	07

1.7Habilitação específica obtida em Licenciatura Plena ou Habilitação Legal	14	14	07	07
1.8Curso Superior de Curta Duração	10	10	05	05
1.9Habilitação Específica obtida em Licenciatura de 2º Grau	06	06	03	03
1.10Habilitação Específica obtida em curso de 1º Grau	04	04	02	04
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	182	202	91	103
2.PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA, nos últimos 5(cinco) anos:				
2.1Publicação:				
2.1.1de livro técnico-didático-científico				
a)autoria individual	10	20	05	10
b)co-autoria	06	12	03	06
c)coordenação/organização	02	04	01	02
2.1.2de artigo técnico-didático-científico em revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira:				
a)autoria	05	35	2,5	17,5
b)co-autoria	03	21	1,5	11,5
2.2Pesquisa divulgada através de relatório impresso ou mimeografado que explicita objetivos, metodologia, procedimentos e resultados alcançados, executada:				
a)individual	08	24	04	12
b)coletivamente				
b.1coordenador	06	18	03	09
b.2participante	04	12	02	06
2.3 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, em âmbito regional ou nacional: congressos, seminários, simpósios ou em eventos similares.	03	15	1,5	7,5
2.4Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10	20	05	10
2.5Prêmios ou láureas científicos, técnicos, artístico-culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos)	07	14	3,5	07
2.6Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, (impressa ou mimeografada), fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada, cênica, musical, plástica, arquitetônica, etc., de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente	10	20	02	04
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	74	215	34	102,5
3.AVALIAÇÃO PROFISSIONAL				
3.1Cursos com carga horária igual ou superior a 180 horas-aula e inferior a 360 horas com aproveitamento comprovado	06	12	03	06
3.2Participação em reuniões científicas na condição de:				
3.2.1delegado/coordenador	02	06	01	03
3.2.2integrante de comissão organizada	02	06	01	03
3.2.3mediador	02	06	01	03
3.2.4debatedor	02	06	01	03
3.2.5relator de grupo	01	03	0,5	1,5

3.2.6secretário	01	03	0,5	1,5
3.2.7participante	01	03	0,5	1,5
3.3Realização de Estágios Profissionais de no mínimo 120 dias	06	12	03	06
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	23	57	11,5	28,5
4.EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA em instituições públicas ou privadas:				
4.1Como profissional:				
4.1.1exercício de magistério superior (por período letivo)	03	15	1,5	7,5
4.1.2exercício de magistério de 1º e 2º Graus (por período letivo)	02	10	01	05
4.1.3exercício de cargo de direção de instituição de ensino ou outro órgão(por ano)	02	10	01	05
4.1.4exercício de cargo técnico (por ano)	02	10	01	05
4.1.5prestação de serviços a nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso e/ou projeto de pesquisa (por atividade)	01	05	0,5	2,5
4.2Como estudante:				
4.2.1exercício de monitoria (por período letivo)	01	02	0,5	01
4.2.2realização de estágio extra-curricular	01	02	0,5	01
4.2.3participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica	01	02	0,5	01
4.2.4participação em Programa Especial de Treinamento (PET)	02	02	01	01
4.2.5participação em Programa/Atividade de extensão	01	02	0,5	01
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	16	60	08	30
5.OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS:				
5.1Participação:				
5.1.1em banca examinadora:				
a)de concurso promovido por instituição pública ou privada	03	09	-	-
b) de defesa de dissertação ou de tese	05	15	-	-
c)de defesa de trabalho de conclusão de curso	02	06	-	-
5.1.2em Conselhos Editoriais	02	04	-	-
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	12	34	-	-

Observações:

1. Para fins de pontuação, não deverá ser contado mais de uma vez, qualquer tipo de produção científica/técnica/cultural e/ou artística que se apresente sob formas diferentes, ou em diferentes periódicos.

2.A conclusão de Créditos de Mestrado ou Créditos de Doutorado pontuam de forma excludente com o respectivo Mestrado ou Doutorado, e não podem pontuar como Especialização/Aperfeiçoamento.

3.Títulos em duplicidade na área do Concurso: o segundo pontua como títulos em outra área, exceto no caso onde é previsto a dupla pontuação na área (item 1.6)

4.Os itens 2.2.b.1 e 2.2.b.2 pontuam de forma excludente.

5.Os itens 1.10 e 1.11 aplicam-se apenas aos Técnicos-Administrativos.